

Desoneração da contribuição das empresas sobre a folha de salários

Antônio Gil

Artigo 195

“A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

- I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: a) folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;
- b) a receita ou o faturamento;
 - c) o lucro;

Parágrafo 9º

“As contribuições sociais previstas no inciso I do caput deste artigo poderão ter alíquotas ou bases de cálculo diferenciadas, em razão da atividade econômica, da utilização intensiva de mão-de-obra, do porte da empresa ou da condição estrutural do mercado de trabalho. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)”

Atividade econômica e mão-de-obra

- O setor de Tecnologia da Informação e Comunicação responde por 7% do Produto Interno Bruto do País;
- O setor emprega 1,7 milhão de pessoas, diretamente, com salários, em média, duas vezes superiores a média dos salários do país;
- TICs têm impacto direto no aumento da produtividade das empresas e da competitividade de toda a economia;
- Hipoteticamente, um “apagão” de softwares e fibras óticas seria tão ou mais grave do que um “apagão elétrico”.

Condição estrutural do mercado de trabalho

Estimate

Total Labor Cost

	Brazil	Argentina	Mexico	Chile	China	India
Base Salary ¹⁾	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%
"Take home" Benefit ²⁾	14.4%	8.3%	9.4%	3.2%	0.00%	0.01%
Total Compensation	114.40%	108.3%	109.40%	103.2%	100.0%	100.01%
Taxes Benefits ³⁾	38.7%	21.00%	22.0%	4.9%	35%	16.8%
Total Labor Cost	153.1%	129.3%	131.4%	108.1%	135.0%	116.8%

Notes: 1) Base Salary is the Annual Gross Salary paid to the employee (without workers paid taxes)

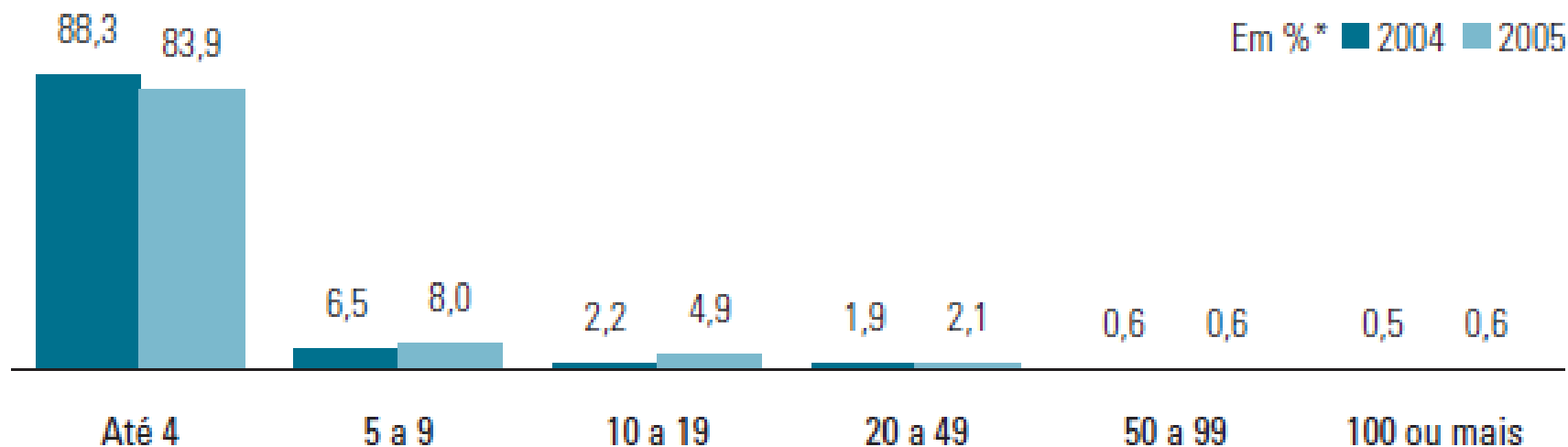
2) "Take home" benefit: take-home cash;

3) Taxes benefits: taxes paid to the government

Source: The Economist Intelligence Unit; A.T. Kearney analysis

Condição estrutural do mercado de trabalho

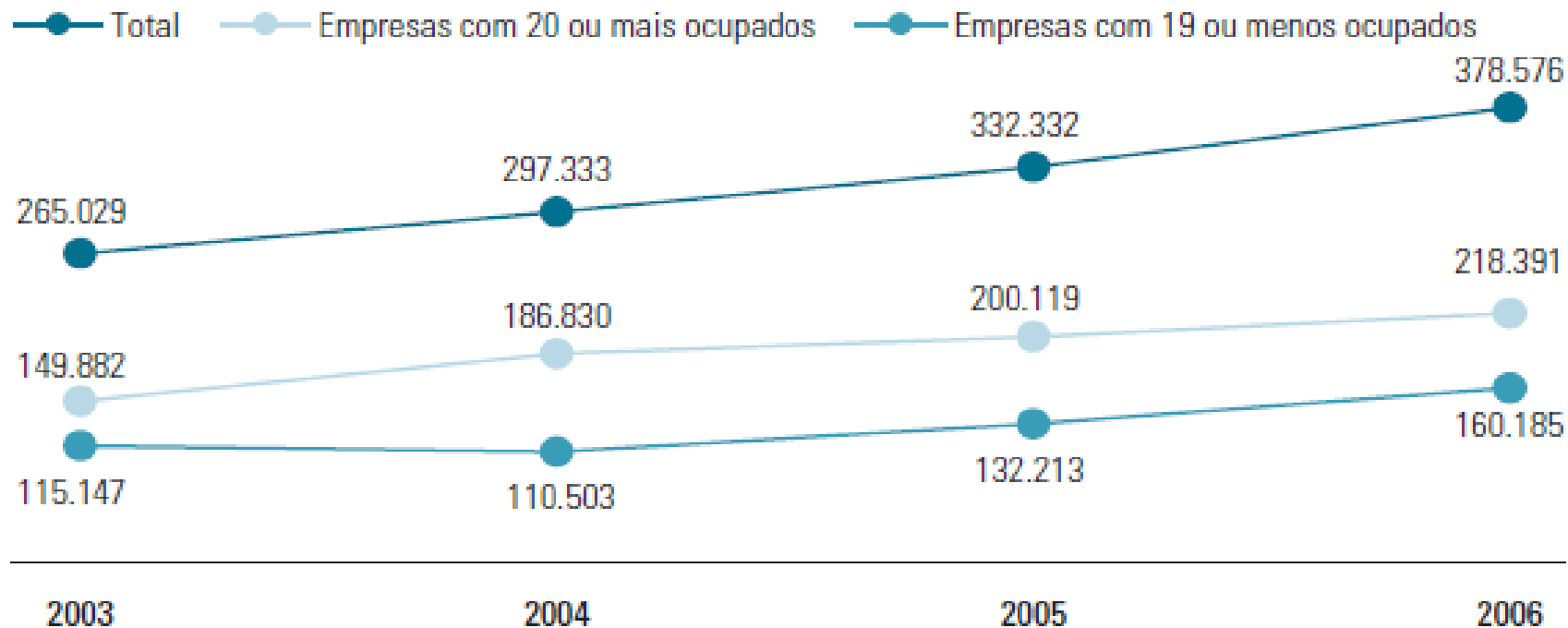
Distribuição das empresas da IBSS, considerando faixa de pessoal ocupado – Brasil, anos 2004 e 2005



(*) % IBSS sobre total de empresas da IBSS: 51.269, em 2004; 52.663, em 2005. Fonte: Elaboração Observatório SOFTEX, a partir da Pesquisa Anual de Serviços - PAS 2004 e PAS 2005, IBGE/Diretoria de Pesquisas/Coordenação de Serviços e Comércio (IBSS)

Condição estrutural do mercado de trabalho

Pessoal ocupado na IBSS – Brasil, período 2003-2006 – Em 31.12



Fonte: IBGE-PAS, atualizada em SIDRA, outubro 2008: <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/pesquisas/pas/default.asp>

Desonerar e simplificar

- Desoneração pontual defendida pela Brasscom para o setor de TI (extensão da Lei 11.774 para o mercado interno);
- Aprovação de uma Lei Especial de Tecnologia da Informação, a exemplo da LGT, com simplificação tributária e reconhecimento legal do regime de contratação de serviços por terceiros;
- *(Justificativa: atendimento ao disposto no § 9º do artigo 195 da Constituição Federal e não cessão de privilégio para um setor;)*
- Executivo, Legislativo e Sociedade devem encarar o debate sobre a reforma tributária e sobre a adoção de um novo modelo para financiar a Seguridade Social (reforma trabalhista);
- Essas reformas devem perseguir dois objetivos estratégicos:
 - Reduzir a informalidade e combater a dívida social;
 - Fomentar a formalidade da mão-de-obra, em paralelo com a sua qualificação e aumento do nível de educação.